

Câmara Municipal de Santo André

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)			
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE DE 2025			
Despesa com Pessoal		Despesa Executada com Pessoal	
		Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
		DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		76.236.275,77	0,00
Pessoal Ativo		61.007.725,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		15.228.550,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		14.921.674,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		928.475,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		9.148,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		13.984.051,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		61.314.600,82	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal			
		Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.706.323.156,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		10.513.447,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		3.683.084.877,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIB)		12.724.832,00	1,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		220.985.092,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		209.935.838,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		198.886.583,37	5,40
Notas explicativas			
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas e continuarão a ser informadas no primeiro e segundo quadrimestres do exercício seguinte.			
Santo André, 30 de abril de 2025.			
Carlos Roberto Ferreira Presidente		Jandira de Farias Silva Carneiro Gerente de Orçamento e Finanças CRC 1SP209391/O-1	Kleberson Tavares Marques Controlre Interno OABSP 394408
Rodolfo Silva Donetti 1º Secretário		Marcos Vinício da Silva Coordenador II de Contabilidade e Gestão Financeira	
José Teixeira Mendes 2º Secretário			

EXTRATO DE PORTARIAS	
Nº 284/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 26/5/2025, SERGIO GONÇALVES SOARES, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias", Port. CM nº 846/2025, Nº 285/2025 - DESIGNA MARIA FERNANDA ROCHA DE SOUSA, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 13/5 a 12/7/2025, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Gestão de Patrimônio", Nº 286/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentadas, no período de 22 e 31/5/2025, a JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO, exercendo a função gratificada de "Gerente de Orçamento e Finanças", Nº 287/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 26/5 a 9/6/2025, a ELIANE HARUE AKAMINE, exercendo a função gratificada de "Ouvidor Legislativo", Nº 288/2025 - DESIGNA DAVANE CRISTINA DOS SANTOS MOURA CAMPOS, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 26/5 a 6/6/2025, exercer a função gratificada de "Ouvidor Legislativo", Nº 289/2025 - DESIGNA ALESSANDRO ELIAS GUMIER, "Assistente Legislativo II - Economia e Finanças, para, no período de 22 a 31/5/2025, exercer a função gratificada de "Gerente de Orçamento e Finanças", Nº 290/2025 - DESIGNA os Vereadores WILLIAM LAGO, DR. FABIO LOPEZ, DR. VALDIR DE LIMA, DR. CARLOS DENIS GAMBÁ para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES para tratar do acompanhamento e fiscalização do estudo mercadológico para implantação da linha 20-Rosa, nas estações contempladas para o Município de Santo André, SP, cujo processo da referida linha encontra-se em andamento no Município de Santo André, com transferência com a Linha 10 Turquesa da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) - Proc. CM nº 3307/2025, Nº 291/2025 - EXONERA, a pedido, a contar de 21/5/2025, JANAINA, "Assistente Administrativo", Nº 292/2025 - NOMEIA, por concurso público, Nº 293/2025 - NOMEIA, por concurso público, HUMBERTO HIRSCH, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo", Quadro IV, Classe A, Nível 1, Anexo VII, da Lei nº 10.626 de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores. - Proc. CM nº 6850/2023, Nº 294/2025 - NOMEIA, por concurso público, GABRIELA FERREIRA SANTOS, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo", Quadro IV, Classe A, Nível 1, Anexo VII, da Lei nº 10.626 de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores. - Proc. CM nº 6850/2023, Nº 295/2025 - NOMEIA, por concurso público, PATRICIA EUGENIA MONTE DE SOUSA, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo", Quadro IV, Classe A, Nível 1, Anexo VII, da Lei nº 10.626 de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores. - Proc. CM nº 6850/2023, Câmara Municipal de Santo André, 23 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.	
CLAUDINEZ DINIZETE BELTRAMI Diretor de Administração	
IBL/IGS	

LEI Nº 10.840, DE 23 DE MAIO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 86/2024
AUTORA: VEREADORA ANA LUIZA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA - DRA. ANA VETERINÁRIA - PSD.
DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ACESSO ÀS VAGAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º As mulheres em situação de violência doméstica terão prioridade no acesso às vagas de cursos profissionalizantes ofertados pela Prefeitura Municipal de Santo André, sendo:
I - 20% (vinte por cento) das ofertas de cursos de capacitação e qualificação profissional destinadas a elas.
§1º Excedidos os percentuais previstos nesse artigo, as mulheres em situação de violência doméstica terão atendimento em condição igual aos demais, exceto em caso de acentuado risco à integridade física, a ser avaliado pela Prefeitura Municipal, com base no parecer emitido pelo Conselho de Segurança, com base em decisão que concedeu medida protetiva de urgência.
§2º Caso não haja o preenchimento do percentual das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.
Art. 2º Para os efeitos desta lei, são mulheres em situação de violência doméstica aquelas que se adeguem a qualquer hipótese do Artigo 5º da Lei 11.340/06.
Art. 3º A situação de violência doméstica poderá ser comprovada mediante apresentação de peças do inquérito policial ou da ação penal correlata, bem como via declaração idônea emitida por instituições da rede de assistência social mantida pela Administração Pública e seus colaboradores.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 23 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 3851/2024
IGS/.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal de Pessoa Idosa - Conselho Municipal de Meio Ambiente 082/2025 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CMP/ISA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e o Decreto nº 6.907/2009, de 25 de Setembro de 2009, que regulamenta o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMPI; Considerando o item 4 do Plano de Ação aprovado em 153ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2024 e publicado através da Resolução CMPI nº 065/2024 em 22 de março de 2024, no Diário do Grande ABC; Considerando o ofício nº 1162/2025 da Secretaria de Assistência Social, que solicita a utilização do valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), da referida despesa do Fundo Municipal da Pessoa Idosa; Considerando que a solicitação nº 01/2025, encaminhada para a Comissão de Avaliação Documental de Qualificação de Organizações Sociais de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, no Município de Santo André, com a finalidade de avaliar as solicitações das Instituições interessadas em se qualificar como Organização Social para firmar parcerias com a Secretaria de Saúde do Município, mediante chamamento público, Isabela de Fatima Lhano - Secretária de Aquisições e Contratos; Ana Paula de Campos Silveira Malveze - Secretária de Aquisições e Contratos; Adriana Aparecida Vári de Paula - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira; Renata Camilo do Nascimento - Secretária de Saúde; Maria Claudia Vilela - Departamento de Gestão Estratégica; Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída será exercida de forma não remunerada, sendo considerada de interesse público relevante. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores que tratam do tema. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação Santo André, 22 de maio de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO Secretário de Saúde

EXTRATO DO LIVRO DE ATAS ESPECIAIS. Fls. 95. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Senhor Prefeito, localizado no cinto do Paço Municipal, à Praça IV Centenário, nº 01, Município de Santo André, perante mim, Ana Claudia Cebrian Leite, Chefe de Gabinete, e as pessoas que ao final assinam, o Excmo. Sr. Prefeito, Gilvan Ferreira, e a Sra. Vice-Prefeita, Silvana Maria Lopes de Medeiros, para que o exerça no período de 25 a 31 de maio de 2025, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Ana Claudia Cebrian Leite, Chefe de Gabinete, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito, pela Senhora Vice-Prefeita, por mim e demais pessoas presentes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edmilson Ferreira dos Santos
CAMPESINHO LICENCIADO EM VENCIMENTOS
PORTARIA Nº 17.820/2021 - Resolução do Conselho de Administração de Santo André - RE 8669, titular do cargo de SERVENTE GERAL, Tabela I - Classe 04, no DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DRS, pelo período de 2 anos a contar de 12/05/2025. Serviço Municipal de Sanamento Ambiental de Santo André, em 23 de Maio de 2025.

GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMUNICADO COMUGESAN
A Secretaria Executiva informa que as inscrições para o processo eleitoral que visa à composição do biênio 2025-2027 do Conselho Municipal de Gestão e Sanamento Ambiental de Santo André foram prorrogadas. Segue cronograma atualizado dos Editais Comugesan nº 01/2025 e 02/2025:

EDITAL 01/2025 (ELEIÇÃO COLEGIADA)	
Inscrições	05.05.2025 a 30.05.2025
Análise da Documentação	02.06.2025 a 06.06.2025
Análise das Impugnações	08.06.2025 a 10.06.2025
Prazo para Recursos	11.06.2025 a 17.06.2025
Publicação do Resultado dos Recursos	18.06.2025 a 23.06.2025
Eleição colegiada	24.06.2025
Publicação do Resultado da Eleição	25.06.2025 a 26.06.2025
Posse do Conselho	01.07.2025
EDITAL 02/2025 (ELEIÇÃO DIRETA)	
Inscrição e habilitação de eleitores	05.05.2025 a 30.05.2025
Publicação do Resultado da habilitação	02.06.2025 a 03.06.2025
Eleição direta	10.06.2025
Publicação do resultado da eleição	11.06.2025 a 12.06.2025
Apresentação de impugnação	13.06.2025 a 17.06.2025
Análise das impugnações	18.06.2025 a 22.06.2025
Publicação do resultado das impugnações	23.06.2025 a 24.06.2025
Posse do Conselho	01.07.2025

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

1.LAVRADOS POR AUSÊNCIA DE DESATIVADAÇÃO DE ATIVIDADE-INDÚSTRIA (CIÊNCIA): PAMB. 496/2023 - GIVANILSON JOSE BARBOSA DOS SANTOS: AIA nº 4510; BAR LTDA: AA Nº 20250302; LDB LASER E SOLUÇÕES E METAIS LTDA: AA Nº 2376; GIRMUNDO RESTAURANTE E EVENTOS LTDA: AA Nº 20250332; DE SA RESTAURANTE LIMITADA: AA Nº 20250291; MINISTÉRIO DA GRAÇA: AA Nº 20250303 (TEMPLOS RELIGIOSOS); EXPEDITO BATISTA SILVA USINAGEM EPP: AA Nº 2387 (EQUIPAMENTOS MECÂNICOS); PAMB. 82/2023: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.: AIA Nº 4781 (EQUIPAMENTOS MECÂNICOS); CELSO ZANFONATO: AIA Nº 20250139; G2 ENTALCAMENTO E EVENTOS LTDA: AIA Nº 4788; NOVO ERREJO TA BAR E RESTAURANTE LTDA: AIA Nº 4688; AGUIDA MARIA DA SILVA: AIA Nº 4643; OLIO SANTO RESTAURANTE LTDA: AIA Nº 4669; PAMB. 1066/2024: 52.233.644 ISAC SOARES CORREIA DA SILVA: AIA Nº 4751, 4775 e 4778.

3.LAVRADOS POR EMISSÃO DE FUMACA PRETA ACIMA DO LIMITE DE OPACIDADE EM ACELERAÇÃO LIVRE - METODO UTILIZADO: OPACIMETRO (CIÊNCIA): ELIAS LINO FERREIRA COM. E SERVICOS: AIV Nº 20250466; RODOLGOS TRANSPORTES PERSONALIZADOS LTDA: AIV Nº 20250466; SERVENTE GERAL PARA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS: AIV Nº 20250498; RAFAEL BORSARI: AIV Nº 20250498; SELMA GUTIERREZ MUNHOZ MARTINS: AIV Nº 20250492; HELIO RAIMUNDO DE SOUZA: AIV Nº 20250494; DRIO NOGUEIRA LOPES: AIV Nº 20250497; NARCENAND BRITO DE ARAUJO: AIV Nº 20250498; GIRENE MARIA DOS SANTOS: AIV Nº 20250500; SCIO PAN DAVANIE E COMERCIO DE PAES LTDA: AIV Nº 20250499; METAL SHOW - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA: AIV Nº 20250502; VERSIVA COMERCIAL LTDA: AIV Nº 20250504; AIV Nº 20250502; IMPEDIMENTO OBSTRUÇÃO AO ACESSO AO LUGAR DE ENTERRAMENTO DE POLÍTIOS EM INSPEÇÃO (CIÊNCIA):

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 01/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes e cargos relacionados na tabela abaixo, a comparecerem ao Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinete e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André - SP - Portão B, no dia 29/05/2025 conforme horários relacionados na tabela abaixo, para Recepção e Orientações do processo admissional. Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 04/06/2025, horário conforme tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class Nome Cargo

Recepção e orientações Horário

Procedimento de admissão Horário

97ª Gilrãne dos Santos Muniz Professor de Atendimento Educacional Especializado 09h00min

41ª Reudson Candido de Moraes Professor de Educação Fundamental II - Arte 10h00min

42ª Silvana Maria da Costa Professor de Educação Fundamental II - Arte 10h00min

379ª Jamile Acaua Arabi Professor de educação infantil e ensino fundamental 14h00min

380ª Thaína Soares Gouveia Professor de educação infantil e ensino fundamental 14h00min

381ª Yamarillis dos Santos Professor de educação infantil e ensino fundamental 14h00min

382ª Fernanda de Souza Justino Professor de educação infantil e ensino fundamental 14h00min

383ª Mariana Martins da Silva Professor de educação infantil e ensino fundamental 14h00min

384ª Ana Geni de Paula Azevedo Professor de educação infantil e ensino fundamental 14h00min

385ª Ana Lucia Ferreira Merschbacher Professor de educação infantil e ensino fundamental 14h00min

386ª Poliana Francisca de Oliveira Santiago Professor de educação infantil e ensino fundamental 14h00min

387ª Liliane Aparecida Cipriano Santos Professor de educação infantil e ensino fundamental 14h00min

Rogério Hideki Matsumoto Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pje IV Centenário, 1, 13º andar, sl.6 - Ponto: 087/25/PJ - Contrato 3.238/2025 - Contratada: 28.104.083 Renata Moré - Objeto: Contratação da profissional Renata Moré Domingos, em artes Renata Moré, para atuar como artista educadora na realização de oficina de iniciação em teatro destinada às crianças em eventos realizados pela EMIA Aeron Feldman. - Vigência: 09/04/2025 a 09/12/2025 - Valor: R\$ 19.920,00 - Assinatura: 04/04/2025. / Contrato 059/25-PJ - Processo 3313/2025 - Contratada: Daniel Figueiredo - 59.204.633 - Objeto: Contratação de Daniel Figueiredo como artista educador em Música para a EMIA, destinadas às crianças. - Vigência: 09/04/2025 a 09/12/2025 - Valor: R\$ 19.920,00 - Assinatura: 04/04/2025. / Contrato 060/25-PJ - Processo 3.313/2025 - Contratada: 28.104.083 Ana Carolina Yamamoto - Objeto: Contratação da Ana Carolina Yamamoto Angelo como artista educadora para realização de oficina de iniciação artística em dança, destinada às crianças. - Vigência: 09/04/2025 a 09/12/2025 - Valor: R\$ 19.920,00 - Assinatura: 04/04/2025. / Contrato 064/25-PJ - Processo 5.396/2025 - Contratada: Victor Zanellato Brito 40525476830 - Objeto: Contratação do profissional Victor Zanellato Brito, como Orientador Cultural para realização da Oficina de Histórias e Quadrinhos no Projeto Territórios de Cultura 2025. - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R\$ 6.240,00 - Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 065/25-PJ - Processo 5.398/2025 - Contratada: 18.792.106 Francilene Aparecida da Rocha - Objeto: Contratação da profissional Francilene Aparecida da Rocha, em artes, Fran Rocha, como Orientadora Cultural para realização de Oficina de Artes Integradas no Projeto Territórios de Cultura 2025. - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R\$ 6.240,00 - Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 066/25-PJ - Processo 5.400/2025 - Contratada: 58.082.773 Larissa Thomaz Antunes - Objeto: Contratação da Profissional Larissa Thomaz Antunes, em artes, Larissa Thomaz, como Orientadora Cultural para realização de Oficina de Artes Integradas no Projeto Territórios de Cultura 2025 - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R\$ 6.240,00 - Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 067/25-PJ - Processo 5.907/2025 - Contratada: Tércio Emanoel Gomes 31.776.172.876 - Objeto: Contratação do profissional Tércio Emanoel Gomes como Orientador Cultural para realização de Oficina de Pálhaçaria no projeto Territórios de Cultura - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R\$ 6.240,00 - Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 068/25-PJ - Processo 5.401/2025 - Contratada: André Luiz Gomes de Araújo 293769846 - Objeto: Contratação do profissional André Luiz Gomes de Araújo como Orientador Cultural para realização de Oficina de Histórias no Projeto Territórios de Cultura - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R\$ 6.040,00 - Assinatura: 30/04/2025. / Termo Aditivo 075/25 - Processo 15.427/2024 - Contratada: H2 Obras Construtoras Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/24-PJ para proceder à prorrogação do contrato, denominado "por escopo", por mais 120 dias, a partir de 17/04/2025 e proceder à alteração da Nomenclatura da Secretaria para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 081/25 - Processo 9.253/2022 - Contratada: Govnet Pesquisa e Tecnologia da Informação Ltda - Objeto: 4º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 244/22-PJ, proceder a inclusão de denominação da Secretaria de Infraestrutura e Obras; inclusão da dotação da Secretaria de Infraestrutura e Obras; proceder às inclusões da Coordenadora de Comunicação Social/SIO como gestor, a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato, e Gerente de Obras como "fiscal" a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato. - Vigência: 23/05/25. / Termo Aditivo 094/25 - Processo 20.488/2024 - Contratada: H2 Obras Construtoras Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/24-PJ para proceder à prorrogação do contrato, denominado "por escopo", por mais 240 dias, a partir de 03/05/2025 nos termos da Lei, e proceder à alteração da Nomenclatura para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 097/25 - Processo 4.718/2021 - Contratada: Gen& Energy Soluções em Energia Ltda ME - Objeto: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 244/21-PJ, proceder à alteração da Secretaria responsável para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 098/25 - Processo 15.426/2024 - Contratada: H2 Obras Construtoras Ltda - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/24-PJ para prorrogar o prazo por mais 240 dias, a partir de 17/05/2025. - Assinatura: 23/05/25.

DECRETO Nº 18.421, DE 23 DE MAIO DE 2025. Altera o Decreto nº 17.564, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o estacionamento rotativo em vagas licenciadas públicos do Município de Santo André, Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.627/2025, Decreta: Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 17.564, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º Fica fixados, a contar de 26 de maio de 2025, os preços referentes aos respectivos períodos de estacionamento, com cobrança diferenciada, de acordo com a data de utilização, na seguinte conformidade: I - Área Verde: vagas localizadas nos Bairros Vila Metalúrgica, Parque das Nações, Santa Terezinha, Vila América, Vila Gilda, Vila Linda, Vila Luzita e Vila Pires terão tiquete verde, com os seguintes valores: a) 30 (trinta) minutos: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); b) 60 (sessenta) minutos: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); c) 90 (noventa) minutos: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); d) 120 (cento e vinte) minutos: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). II - Área Azul: vagas localizadas nos Bairros Centro, Vila Assunção, Jardim, Paraíso, Vila Alzira e Vila Bastos terão tiquete azul, com os seguintes valores: a) 30 (trinta) minutos: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); b) 60 (sessenta) minutos: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); c) 90 (noventa) minutos: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); d) 120 (cento e vinte) minutos: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). § 1º O tiquete azul poderá ser utilizado na área verde por ser de valor superior, não podendo ocorrer o contrário. § 2º O preço a ser pago pelo período de tolerância de 30 (trinta) minutos, a que se refere o art. 4º, deste decreto, fica fixado em R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)". Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.228, de 29 de dezembro de 2023. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de maio de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal - Almir Roberto Cicote - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente Jurídico Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 10160. Fica o Sr. João Maria Pereira, cliente do Auto de Infração Ambiental 10160, o qual cometeu infração de emissão de vegetação danificada em imóvel localizado na Rua Artur da Costa e Silva s/nº, Jardim Joaquim Eugênio de Lima, Santo André/SP, classificada fiscal 31.047.145. Prazo para recurso 30 dias. Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - ADVERTÊNCIA AMBIENTAL 10158. Fica o Sr. João Maria Pereira, cliente da Advertência Ambiental 10158, a qual cometeu infração de emissão de vegetação danificada em imóvel localizado na Rua Artur da Costa e Silva s/nº, Jardim Joaquim Eugênio de Lima, Santo André/SP, classificada fiscal 31.047.145. Prazo para recurso 30 dias. Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS Nº 1/2025 - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social, Considerando as deliberações da 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2025, RESOLVE: Art. 1º. MANTER até 30 de abril de 2026, a Manutenção de Entidade do seguinte Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; II) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; III) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; IV) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; V) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; VI) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; VII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; VIII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; IX) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; X) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XI) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XIII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XIV) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XV) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XVI) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XVII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XVIII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XIX) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XX) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXI) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXIII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXIV) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXV) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXVI) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXVII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXVIII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXIX) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXX) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXXI) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXXII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXXIII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXXIV) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXXV) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXXVI) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXXVII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXXVIII) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XXXIX) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social; XL) 05/11 - Instituição Assistencial de Assistência Social;